



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Campus Universitário João David Ferreira Lima
Trindade – Florianópolis – SC – CEP: 88040-900
Telefones: (48) 3721-3804 | (48) 3721-4937
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 003/2024/PPGSS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 37 VIII da Constituição Federal, no Decreto n.º 9.508/2018, na Resolução Normativa n.º 154/CUn/2021, de 4 de outubro de 2021, na Resolução Normativa n.º 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 e na Resolução Normativa n.º 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos brasileiros e não nacionais para o provimento de vagas nos cursos de **Mestrado** e de **Doutorado em Serviço Social** para ingresso em 2025.

1. DO PPGSS

1.1 Apresentação: O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), avaliado pela CAPES com nota 5, de caráter acadêmico, tem como objetivo a formação de pesquisadores¹, a qualificação de docentes e profissionais para o avanço e a inovação científica e tecnológica, a extensão e a ampliação e socialização de conhecimentos na área do serviço social e afins. O PPGSS/UFSC possui uma área de concentração e duas linhas de pesquisa demarcando um horizonte teórico e político crítico.

1.2 Da área de concentração: Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social.

1.3 Das linhas de pesquisa do Programa: O Processo Seletivo objeto deste Edital selecionará candidatos para ingresso vinculado em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa, quais sejam:

Linha 1: Serviço Social, Direitos e Políticas Sociais na América Latina

Linha 2: Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana

2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 O PPGSS disponibilizará neste Edital **14 (catorze) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado**, todas para ingresso no **primeiro semestre de 2025**, que serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa:

¹ Os responsáveis pela redação do presente Edital consideram importante registrar que problematizam o fato de, em nossa linguagem escrita, haver preponderância do masculino. Assim, defendem ser necessário realizar ajustes no âmbito da lingüística para a inclusão do feminino no discurso. Entretanto, com vistas a garantir fluidez na leitura, utilizaremos o padrão atual da língua portuguesa.

2.1.1 Linha 1 Serviço Social, Direitos e Políticas Sociais na América Latina: 07 (sete) vagas para o curso de Mestrado, sendo 06 (seis) vagas para estudantes brasileiros e 01 (uma) vaga para estudante não nacional; 03 (três) vagas para o curso de Doutorado, sendo 2 (duas) vagas para estudantes brasileiros e 01 (uma) vaga para estudante não nacional.

2.1.2 Linha 2 Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana: 07 (sete) vagas para o curso de Mestrado, sendo 06 (seis) vagas para estudantes brasileiros e 01 (uma) vaga para estudante não nacional; e 02 (duas) vagas para o curso de Doutorado, sendo ambas as vagas para candidatos brasileiros.

2.1.3 As tabelas abaixo apresentam a distribuição de vagas mencionadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2:

Doutorado: 5 (cinco) vagas				
Ampla concorrência (*)	Política de Ações Afirmativas (UFSC)			Candidatos não nacionais (****)
	Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (**)	Pessoas Transexuais, Travestis e Transgênero (***)	Pessoa com deficiência (****)	
1	1	1	1	1
* Vaga destinada à Linha 1; ** Vaga destinada à Linha 2; *** Vaga destinada à Linha 1; **** Vaga destinada à Linha 2; ***** Vaga destinada à Linha 1.				

Mestrado: 14 (catorze) vagas				
Ampla concorrência (*)	Política de Ações Afirmativas (UFSC)			Candidatos não nacionais (****)
	Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (**)	Pessoas Transexuais, Travestis e Transgênero (***)	Pessoa com deficiência (****)	
7	3	1	1	2
* 3 vagas destinadas à Linha 1 e 4 vagas destinadas à Linha 2; ** 2 vagas destinadas à Linha 1 e 1 vaga destinada à Linha 2; *** Vaga destinada à Linha 2; **** Vaga destinada à Linha 1; ***** Vagas destinadas às Linhas 1 e 2.				

2.2 Conforme a Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFSC, as vagas reservadas são direcionadas exclusivamente a estudantes nacionais, das quais 20% (vinte por cento) das vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado deste Edital serão destinadas para estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Outras 8% (oito por cento) das vagas serão destinadas a estudantes com deficiência (PCD) e 8% para transexuais/travestis/transgênero.

2.3 Caso um candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) e indígena, PCD, transexuais/travestis/transgênero tenha nota final para ser classificado entre as vagas de ampla concorrência do mestrado e do doutorado, respeitando-se os critérios da seleção para estas, ele passará a ser classificado como tal. A sua vaga correspondente originária ficará disponível para ser preenchida por outro candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) e indígena, PCD, transexual e travesti e assim sucessivamente, de modo que nenhum candidato na mesma condição com nota final para acessar as vagas de ampla concorrência venha a ocupar vaga destinada à política de ações afirmativas.

2.4 As vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos), autodeclarados indígenas, transexuais/travestis/transgênero serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas

no decorrer deste Edital.

2.5 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados negros (pretos ou pardos) e autodeclarados indígenas, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.6 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas voltadas às pessoas transexuais/travestis/transgênero, serão destinadas para pessoas com deficiência e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.7 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas voltadas às PCD, serão destinadas para candidatos autodeclarados transexuais e travestis e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.8 As vagas não ocupadas pelos candidatos não nacionais, serão destinadas aos candidatos brasileiros da ampla concorrência.

2.9 Para fins do disposto neste Edital consideram-se negros (pretos e pardos) os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.10 Para fins do disposto neste Edital considera-se indígena aquele que pertença à comunidade indígena reconhecida no território nacional.

2.11 Para fins do disposto neste Edital consideram-se transexuais/travestis/transgênero os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição.

2.12 Para fins do disposto neste Edital considera-se PCD aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n.º 13.146/2015).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo os portadores de diploma de Graduação e/ou Mestrado em Serviço Social ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do exterior, de acordo com o artigo 47 da Resolução Normativa n.º 154/2021/CUn.

3.1.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até o ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração original da IES indicando a data de conclusão e da colação de grau de Curso de Graduação e/ou Mestrado.

3.2 Do período de inscrição:

3.2.1 As inscrições para o processo seletivo, objeto deste Edital, estarão abertas **das 17h do dia 01/08/2024 até as 23h59 do dia 29/08/2023**.

3.3 Dos procedimentos para inscrição:

3.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet, conforme item 3.2.1, no *site*: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>.

3.3.2 O comprovante de inscrição, realizada via internet, deverá ser salvo em PDF (Portable Document Format) e depois enviado com os demais documentos elencados no item 4.

3.3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de inscrição que deverá ser informado em todos os documentos discriminados em cada etapa do processo seletivo.

3.3.4 No mesmo período da inscrição, conforme item 3.2.1, os candidatos deverão enviar à Secretaria do PPGSS os documentos elencados no item 4, pelo e-mail: ppgss@contato.ufsc.br.

3.3.5 Os documentos enviados via internet deverão ser salvos ou digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*).

3.3.6 Os documentos encaminhados à Secretaria do PPGSS fora dos períodos estabelecidos no item 3.2.1 ou por outro meio que não o endereço ppgss@contato.ufsc.br serão desconsiderados.

3.4 Da inscrição às vagas destinadas ao ingresso pela política de ações afirmativas:

3.4.1 Para concorrer às vagas pela política de ações afirmativas, os candidatos deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo que constitui o Anexo V deste Edital, disponível em: <https://ppgss.ufsc.br>.

3.4.2 Os candidatos que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

3.4.3 No ato da inscrição, os candidatos que optarem pela política de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger uma das modalidades, sendo automaticamente excluídos das demais, não sendo permitida alteração posterior dessa opção.

3.4.4 Os candidatos que optarem pela política de ações afirmativas que tenham sido aprovados em processos seletivos ou concursos públicos nessa modalidade, na Universidade Federal de Santa Catarina, poderão apresentar o documento comprobatório da aprovação no ato da inscrição para a validação administrativa.

3.4.5 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 4 desde Edital:

- a) formulário de autodeclaração constante no Anexo V;
- b) declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena ou declaração de pertencimento a grupo indígena emitida por liderança indígena reconhecida ou autoridade competente.

3.5 Da inscrição às vagas destinadas ao ingresso de pessoas com deficiência:

3.5.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei n.º 13.146/2015, conforme disposto no art. 11 da Resolução Normativa n.º 145/2020/CUN.

3.5.2 O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência nos termos do Anexo VI e encaminhar laudo médico legível, anexando ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições, pelo e-mail ppgss@contato.ufsc.br.

3.5.2.1 O laudo médico de que trata o item 3.5.2 deverá ter sido emitido há, no máximo, 24 meses a contar do início do período de inscrições.

3.5.3 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com data, identificação e assinatura do médico atestante.

3.5.4 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 3.5.1.

3.5.4.1 O candidato que não encaminhar o laudo no período previsto ou caso esse documento não atenda aos requisitos previstos nos itens 3.5.1 e 3.5.1.1, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

3.5.4.2 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar o PPGSS pelo e-mail ppgss@contato.ufsc.br no momento do envio dos documentos exigidos nos itens 3.3 e 3.5.

3.6 Os documentos de que trata o item 3 e seus subitens deverão ser salvos ou digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*).

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos exigidos para a inscrição são os que seguem e deverão ser encaminhados por e-mail, em formato PDF (*Portable Document Format*) e nomeados da seguinte forma:

- a) Comprovante de inscrição *Nome do Candidato*
- b) Documento de identificação para candidatos nacionais e Identidade nacional ou Passaporte para não nacionais *Nome do Candidato*
- c) Diploma Graduação *Nome do Candidato* ou Diploma Mestrado *Nome do Candidato*
- d) Histórico Escolar *Nome do Candidato*
- e) Fotografia *Nome do Candidato*
- f) Formulário de Autodeclaração *Nome do Candidato*
- g) Laudo Médico *Nome do Candidato* (Exclusivamente para candidatos PCD)

4.1.1 Nos nomes dos documentos exigidos de a) a g) o candidato deverá substituir *Nome do Candidato* por seu nome completo sem abreviações.

4.2 Dos documentos de identificação:

4.2.1 São considerados documentos de identidade para preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.2.2 Todos os documentos apresentados nos itens 4.2.1 deverão estar válidos, legíveis e conter uma foto recente do candidato, quando for o caso.

4.3 Do Diploma de Graduação ou Mestrado:

4.3.1 Somente serão aceitos diplomas outorgados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do exterior, desde que devidamente reconhecidos pelas instituições competentes nos países de origem.

4.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação ou de Mestrado.

4.5 Candidatos que optem pelas vagas da política de ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos mencionados, o formulário de autodeclaração, constante no Anexo V deste Edital.

4.6 Candidatos que concorrerão às vagas para pessoas com deficiência deverão encaminhar, além dos documentos mencionados, o formulário de opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, constante no Anexo VI deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão homologadas após a verificação da confirmação da inscrição via *internet* e do recebimento da documentação requerida.

5.2 As inscrições homologadas serão divulgadas em seu conjunto até às **18h do dia 04/09/2024** no *site* do PPGSS (<https://ppgss.ufsc.br>).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

6.1 O processo de avaliação dos candidatos brasileiros compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova escrita (eliminatória)

2ª Etapa: Análise do pré-projeto (eliminatória)

3ª Etapa: Arguição do pré-projeto (eliminatória)

4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (classificatória)

6.2 1ª Etapa – Da prova escrita (eliminatória):

6.2.1 A prova escrita, realizada presencialmente, em local e data previstos no item 9.3, tem caráter eliminatório e versará sobre os temas que surgem da bibliografia indicada no Anexo

IV.

6.2.2 A prova escrita deverá ser redigida com **caneta de tinta preta**.

6.2.3 Serão critérios de avaliação:

- a) em relação à forma e estrutura das respostas: consistência lógica e coerência argumentativa; qualidade gramatical e sintaxe da redação; caráter acadêmico do texto;
- b) em relação ao conteúdo das respostas: adequação à pergunta; grau de precisão conceitual; utilização apropriada das discussões teóricas constantes das referências bibliográficas indicadas no Anexo II do presente Edital.

6.2.4 A identificação do candidato – por meio do nome ou outra informação que o identifique - em alguma parte da prova escrita, implicará na sua desconsideração e, conseqüentemente, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

6.2.5 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis).

6.3 2ª Etapa - Do envio e da análise do pré-projeto (eliminatória).

6.3.1 Os candidatos deverão encaminhar via *internet*, pelo e-mail: ppgss@contato.ufsc.br, o pré-projeto de pesquisa de até 15 (quinze) páginas de texto (exceto a capa e referências) em 2 (dois) arquivos - 1(um) em Word (.doc ou .docx) e 1 (um) em PDF (*Portable Document Format*), identificado (ex.: Pré-projeto *Nome do Candidato*), de acordo com as instruções constantes no Anexo III e observando o cronograma indicado no item 9.

6.3.2 O pré-projeto de pesquisa (instruções no Anexo III) deve versar sobre objeto relacionado à área de concentração, à linha de pesquisa do PPGSS escolhida pelo candidato, aos temas de pesquisa dos professores com oferta de vagas para orientação, conforme consta do Anexo I, bem como levar em consideração as referências bibliográficas gerais da área de concentração do PPGSS e as específicas de cada linha de pesquisa, constantes no Anexo II.

6.3.3 A análise do pré-projeto será realizada levando-se em conta os seguintes critérios de avaliação:

- a) adequação à área de concentração, à linha de pesquisa do PPGSS e aos temas de pesquisa dos professores com oferta de vagas para orientação;
- b) coerência e consistência teórico-metodológica;
- c) pertinência e manejo das categorias teóricas constantes nas referências bibliográficas;
- d) clareza, qualidade da redação na estruturação do texto e utilização do português culto.

6.3.5 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis).

6.4 3ª Etapa - Da arguição do pré-projeto (eliminatória).

6.4.1 A arguição dos pré-projetos se dará de forma presencial nos espaços físicos do CSE/UFSC a serem definidos em portaria específica a ser divulgada e, excepcionalmente, de forma telepresencial, por meio de webconferência.

Parágrafo único: Para efeitos deste Edital, entende-se por webconferência a utilização de

sistemas de comunicação que permitam, por meio da internet, conversas entre a Comissão e o candidato com transmissão de áudio e vídeo.

6.4.1.1 Os candidatos que residirem a mais de 500 (quinhentos) quilômetros de distância rodoviária (percorrida por terra) de Florianópolis, mediante apresentação de comprovante de residência, poderão solicitar a arguição do pré-projeto de forma telepresencial por meio de webconferência, conforme previsto no item 6.4.1.

6.4.1.2 Os candidatos que estiverem acometidos por quaisquer doenças transmissível que o impossibilitem de deslocamento ou aqueles que tenham dificuldades de mobilidade em face de deficiência, mediante apresentação de atestado médico, poderão solicitar a arguição do pré-projeto de forma telepresencial, por meio de webconferência, conforme previsto no item 6.4.1, independentemente do local de residência.

6.4.1.3 Para efeitos deste Edital, entende-se por comprovante de residência os documentos de pagamento de serviços de concessionárias, dos meses de junho, julho ou agosto de 2024, tais como: fornecimento de energia elétrica; serviço de água e esgoto; serviço de telefonia fixa, internet banda larga, e/ou telefonia móvel.

6.4.1.4 O comprovante de residência e/ou atestado médico que tratam os itens 6.4.1.1 e 6.4.1.2 deverão ser encaminhados por e-mail, com antecedência mínima de dois dias úteis da data indicada para realização da arguição do pré-projeto.

6.4.2 A arguição do pré-projeto será realizada levando-se em conta os seguintes critérios de avaliação:

- a) capacidade de contextualizar o tema e definir claramente o objeto de pesquisa;
- b) domínio do conteúdo do pré-projeto e das referências teórico-metodológicas;
- c) habilidade de comunicação e capacidade argumentativa ao responder os questionamentos da banca examinadora;
- d) coerência entre os argumentos e ideias apresentadas no momento da arguição e o que está efetivamente escrito no pré-projeto;
- e) disponibilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo previsto no Regimento do PPGSS.

6.4.3 Poderão participar da banca de arguição os professores do PPGSS com oferta de vagas para orientação, de acordo com a área temática do pré-projeto do candidato.

6.4.4 Nos casos previstos nos itens 6.4.1.1 e 6.4.1.2 os candidatos que tiveram sua solicitação de arguição telepresencial deferida deverão atentar para o seguinte:

- a) o candidato será responsável em fazer a conexão à internet no dia e horário estabelecidos, conforme instruções que serão encaminhadas por e-mail.
- b) no momento da webconferência o candidato deverá encontrar-se em local apropriado, com iluminação adequada e isolado de outras pessoas, sem interrupção de qualquer ordem. A não observância deste item pode implicar em desclassificação do processo seletivo objeto deste Edital.
- c) em casos excepcionais em que ocorram interrupções causadas pela infraestrutura disponível, com manifestação imediata por escrito sobre a intercorrência encaminhada por e-mail ao PPGSS, a Comissão poderá divulgar novas datas e horários para a

realização da web conferência.

6.4.5 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis).

6.5 4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes (classificatória).

6.5.1 Os aprovados na segunda etapa deverão encaminhar, via internet, pelo e-mail: ppgss@contato.ufsc.br, o Currículo Lattes, devidamente registrado na Plataforma Lattes/CNPq, em arquivo PDF, identificado pelo número de inscrição (ex.: Currículo Lattes_Número de Inscrição.pdf), de acordo com o cronograma indicado no item 9.

6.5.2 O currículo deve ser devidamente acompanhado dos comprovantes das atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos (de 2019 até agosto de 2024), ordenados conforme o Anexo IV e salvos sequencialmente em arquivo único.

6.5.3 As atividades a serem avaliadas e sua pontuação estão relacionadas no Anexo IV.

Parágrafo único: Por se tratar de uma etapa classificatória não há pontuação mínima exigida.

6.6 O processo de avaliação dos candidatos não nacionais compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise do pré-projeto e do memorial (eliminatória)

2ª Etapa: Arguição do pré-projeto e do memorial (eliminatória)

3ª Etapa: Análise do Currículo (classificatório)

6.6.1 O pré-projeto, o memorial e currículo deverão ser encaminhados via internet, pelo e-mail: ppgss@contato.ufsc.br, em data fixada no cronograma deste edital, item 9.

6.6.2 O pré-projeto de pesquisa escrito deverá ser enviado em português ou espanhol, até 12 (doze) páginas de texto (exceto a capa e as referências) em 2 (dois) arquivos, 1 (um) em Word (.doc ou .docx) e 1 (um) em PDF (Portable Document Format), identificado (ex.: Pré-projeto Nome do Candidato), de acordo com as instruções constantes no Anexo III e observando o cronograma indicado no item 9.

6.6.3 O pré-projeto de pesquisa (instruções no Anexo III) deve versar sobre objeto relacionado à área de concentração, à linha de pesquisa do PPGSS escolhida pelo candidato e aos temas de pesquisa dos professores com oferta de vagas para orientação, conforme consta do Anexo I.

6.6.4 O memorial descritivo deve ser escrito em português ou espanhol, no qual indica-se constar um relato individual da formação acadêmica, experiências profissionais, a disponibilidade para cursar mestrado ou doutorado e a possível contribuição deste para a sua formação profissional. Complementarmente, descrever a relação do candidato com o Brasil (máximo de 04 páginas, espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12).

6.6.5 A análise do pré-projeto será realizada levando-se em conta os seguintes critérios de avaliação:

a) adequação à área de concentração, à linha de pesquisa do PPGSS e aos temas de pesquisa

- dos professores com oferta de vagas para orientação;
- b) coerência e consistência teórico-metodológica;
- c) pertinência e manejo das categorias teóricas;
- d) objetividade, qualidade da redação na estruturação do texto.

6.6.6 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis).

6.6.7 A entrevista e arguição do pré-projeto e do memorial realizar-se-á de forma telepresencial por webconferência. O candidato será responsável em fazer a conexão à internet no dia e horário estabelecidos, conforme instruções que serão encaminhadas por e-mail.

6.6.8 No momento da entrevista e arguição por webconferência o candidato deverá encontrar-se em local apropriado, com iluminação adequada e ambiente com silêncio, sem interrupção de qualquer ordem. A não observância deste item pode implicar em desclassificação do processo seletivo objeto deste Edital.

6.6.9 Em casos excepcionais em que ocorram interrupções causadas pela infraestrutura disponível, com manifestação imediata por escrito sobre a intercorrência e encaminhada por e-mail ao PPGSS, a Comissão poderá divulgar novas datas e horários para a realização da webconferência.

6.6.10 A arguição do pré-projeto e do memorial será realizada levando-se em conta os seguintes critérios de avaliação:

- a) capacidade de contextualizar o tema e definir o objeto de pesquisa;
- b) domínio do conteúdo do pré-projeto e das referências teórico-metodológicas;
- c) coerência entre os argumentos e ideias apresentadas no momento da arguição e o que está efetivamente escrito no pré-projeto e no memorial;
- d) disponibilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo previsto no Regimento Interno do PPGSS.

6.6.11 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis).

6.6.11 Poderão participar da banca de arguição os professores do PPGSS com oferta de vagas para orientação, de acordo com a área temática do pré-projeto do candidato.

6.6.12 A apresentação e a descrição do currículo em redação própria do candidato ou extraído de plataformas reconhecidas de currículo como Lattes, Orcid, Ciência Vitae, entre outras. O currículo deve ser devidamente acompanhado dos comprovantes das atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos e ser apresentados na sequência conforme o Anexo IV e salvos em arquivo único.

6.6.13 A avaliação do Currículo comprovado, tem caráter classificatório e acontecerá conforme o Anexo IV.

Parágrafo único: Por se tratar de uma etapa classificatória não há pontuação mínima exigida.

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A **classificação final dos candidatos brasileiros** será obtida através da média ponderada alcançada na avaliação nas quatro etapas:

- a) prova escrita (eliminatória) – peso 3 (três).
- b) análise do pré-projeto (eliminatória) – peso 2 (dois).
- c) arguição do pré-projeto (eliminatória) – peso 2 (dois).
- d) currículo lattes (classificatória) – peso 1 (um).

7.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o limite de vagas estabelecido, de acordo com a classificação final e observado o disposto no item 2 deste Edital.

7.1.2 As notas das avaliações serão dadas em até duas casas decimais, sem arredondamentos.

7.1.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da prova escrita.

7.1.4 Em permanecendo o empate em relação à prova escrita, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da arguição do pré-projeto.

7.1.5 Em permanecendo o empate em relação à Arguição do pré-projeto, será classificado o candidato com maior idade.

7.2 A **classificação final dos candidatos não nacionais** será obtida através da média aritmética das notas de cada etapa do processo de seleção.

7.2.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final 6,0 (seis) ou superior.

7.2.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota do pré-projeto.

7.3 As vagas oferecidas serão distribuídas por linha de pesquisa na forma especificada no Anexo I do presente Edital, reservando-se ao PPGSS o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

7.4 Os candidatos serão aprovados e classificados de acordo com o exposto no item 6 deste Edital.

7.5 O PPGSS, mediante decisão do Colegiado, reserva-se o direito de chamar os aprovados em número superior às vagas disponibilizadas neste Edital na medida das necessidades, oportunidades e limitações do Programa, respeitando-se o prazo de vigência deste Edital, expresso no item 12.7, e as listas de classificação.

7.6 Os candidatos classificados em número superior às vagas disponibilizadas neste Edital comporão um cadastro reserva e poderão ser admitidos nos quadros dos cursos para o qual se inscreveu (Mestrado ou Doutorado em Serviço Social) durante a vigência deste Edital, expresso no item 12.7.

7.7 Em todos os casos, as alocações das orientações serão aprovadas pelo Colegiado do

PPGSS.

8. DOS RECURSOS

8.1 Todos os recursos deverão ser interpostos por escrito à Secretaria do PPGSS, obedecendo rigorosamente as datas e horários previstos no cronograma, item 9 deste Edital.

8.2 Os recursos de que trata o item 8.1 deverão ser encaminhados, datados, assinados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*), para o e-mail: ppgss@contato.ufsc.br.

8.3 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no *site* <https://ppgss.ufsc.br>, conforme o cronograma do item 9.

8.4 O PPGSS não fornecerá modelos de recursos, pois trata-se de texto livre do candidato.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Os prazos para a realização das etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, poderão ser alterados em face da redução do número de candidatos inscritos ou aprovados nas etapas, mediante a publicação de novo cronograma no site do PPGSS <https://ppgss.ufsc.br>.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o cronograma deste processo seletivo e ficar atento às publicações de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo no *site* do PPGSS.

9.3 As etapas do processo seletivo previstas no presente Edital, observando o disposto no item 9.1, obedecerão ao cronograma que segue:

Cronograma do Processo Seletivo objeto deste Edital		
Evento	Data/Período	Local
Inscrições (envio da documentação)	A partir das 17h do dia 01/08/2024 até às 23h59 do dia 29/08/2024	<i>On-line</i> (conforme os itens 3 e 4 deste Edital)
Resultado da homologação das inscrições	04/09/2024	<i>Site</i> do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Recurso às inscrições não homologadas	Das 0h00 do dia 05/09/2024 até às 23h59 do dia 07/09/2024	Pelo e-mail do Programa: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos às inscrições não homologadas	10/09/2024	<i>Site</i> do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Prova Escrita para o curso de Mestrado	13/09/2024 14h às 18h	Sala 217 do Bloco D do CSE/UFSC
Prova Escrita para o curso de Doutorado	13/09/2024 14h às 18h	Sala de Aula 401 do PPGSS 4º Andar do Bloco F do CSE/UFSC

Resultado da Prova Escrita	20/09/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Recurso ao Resultado da Prova Escrita	Das 0h00 do dia 21/09/2024 até às 23h59 do dia 23/09/2024	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos Recursos ao Resultado da Prova Escrita	25/09/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Envio do pré-projeto e do Currículo Lattes	Das 0h00 do dia 20/09/2024 até às 23h59 do dia 26/09/2024	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Envio do pré-projeto, do memorial e do currículo pelos candidatos não nacionais	Das 0h00 do dia 20/09/2024 até às 23h59 do dia 26/09/2024	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Análise do pré-projeto	Do dia 27/09/2024 ao dia 02/10/2024	Atividade Interna da Comissão
Resultado da análise do pré-projeto	03/10/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Recurso ao Resultado da análise do pré-projeto	Das 0h00 do dia 04/10/2024 até às 23h59 do dia 07/10/2024	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à análise do pré-projeto	09/10/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Arguição do pré-projeto	Do dia 10/10/2024 ao dia 16/10/2024	Sala de Reuniões do PPGSS 4º Andar do Bloco F do CSE/UFSC
Arguição do pré-projeto e do memorial dos candidatos não nacionais	Do dia 10/10/2024 ao dia 16/10/2024	webconferência
Resultado da arguição do pré-projeto	21/10/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Realização do V SENASS	23 a 25/10/2024	
Recurso ao Resultado da arguição do pré-projeto	Das 0h00 do dia 22/10/2024 até às 23h59 do dia 25/10/2024	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à arguição do pré-projeto	30/10/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Análise do Currículo	Do dia 10/10/2024 ao dia 31/10/2024	Atividade interna da Comissão
Resultado da análise do Currículo	01/11/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Recurso à análise do Currículo	Das 0h00 do dia 02/11/2024 até às 23h59 do dia 04/11/2024	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à análise do Currículo	05/11/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br

Divulgação do resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado dos candidatos não nacionais	05/11/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência (eliminatória)	PROAFE	PROAFE
Divulgação do resultado da validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência (eliminatória)	18/11/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Recurso ao resultado da validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência	Das 00h00 do dia 19/11/2024 até às 23h59 do dia 22/11/2024	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência	26/11/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Divulgação do resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	27/11/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Recurso ao resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	Das 00h00 do dia 28/11/2024 até às 23h59 do dia 02/12/2024	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos ao resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	03/12/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br
Divulgação da Homologação do resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado para candidatos brasileiros	04/12/2024	Site do PPGSS https://ppgss.ufsc.br

10. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

10.1 As Comissões de Seleção para o processo seletivo, objeto deste Edital, serão compostas pelos seguintes professores divididas por linhas de pesquisa, de acordo com as Portarias n. 047/2024/PPGSS e 048/2024/PPGSS:

- a) Linha 1 – Serviço Social, Direitos e Políticas Sociais na América Latina:
Presidente: Prof^ª. Dr^ª. Tania Regina Krüger

Membro Titular: Prof^a. Dr^a. Carla Rosane Bressan
Membro Titular: Prof^a. Dr^a. Keli Regina Dal Prá

- b) Linha 2 – Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana:
Presidente: Prof. Dr. Jaime Hillesheim
Membro Titular: Prof^a. Dr^a. Heloisa Telles
Membro Titular: Prof. Dr. Ricardo Lara
- c) Examinadores suplentes:
Prof^a. Dr^a. Michelly Laurita Wiese (Linha 1)
Prof^a. Dr^a. Beatriz Augusto Paiva (Linha 2)

10.1.1 Os examinadores suplentes substituirão os membros titulares caso necessário.

11. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1 Conforme o cronograma deste Edital, os candidatos às vagas destinadas à política de ações afirmativas e às vagas destinadas às pessoas com deficiência, que forem aprovados em todas as etapas do processo seletivo descritas no item 6, serão convocados a comparecerem ao procedimento de validação/verificação.

11.2 As datas e o local para comparecimento ao procedimento de validação/verificação serão divulgados em Edital complementar publicado no site do PPGSS: <https://ppgss.ufsc.br>.

11.3 Não serão aceitos atrasos e pedidos de avaliação fora do horário e local indicados na convocação para o procedimento de validação/verificação, independente dos motivos alegados.

11.4 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato ao procedimento de validação/verificação.

11.5 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver a validação das políticas de ações afirmativas ou avaliação da deficiência indeferida, respeitados os termos dos itens 8 e 9 deste Edital.

11.6 Os candidatos aprovados no processo seletivo que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas (negros, pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transexuais/travestis/transgênero) que não comparecerem à validação/verificação ou que a condição declarada não seja constatada pela Comissão constituída para este fim, passarão a compor apenas a lista de classificação geral de ampla concorrência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não compete ao PPGSS/UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados por e-mail ou por problemas técnicos, bem como problemas com

computadores e de conexão com a internet ou quaisquer outras despesas relativas à inscrição e à participação de candidato em todas as etapas neste processo seletivo.

12.2 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como de editais complementares que venham a ser publicados, e da Resolução Normativa n. 154/2021/CUn do Conselho Universitário da UFSC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação e/ou aprovação no processo seletivo objeto deste Edital, valendo para este fim a homologação do resultado final publicada no *site* do PPGSS.

12.4 Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato assume estar ciente de que **a aprovação, ou a consequente matrícula no curso, não garante bolsa de pós-graduação**, devendo possuir recursos próprios para se manter, cursar regularmente e presencialmente as disciplinas e atividades inerentes ao curso escolhido, em caso de não ser contemplado com bolsa.

12.6 Este Edital estará vigente até que outro Edital, para os mesmos cursos, seja publicado.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSS.

Florianópolis, 01 de agosto de 2024.

Liliane Moser
Coordenadora do PPGSS
Portaria n. 2636/2022/GR

ANEXO I

DOS TEMAS DE ORIENTAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA INGRESSO EM 2025

LINHA DE PESQUISA 1: Serviço Social, Direitos e Políticas Sociais na América Latina

Professoras	Temas de Pesquisa	
Carla Rosane Bressan	Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Integral à criança e ao adolescente. Política social e política de educação. Políticas setoriais relacionadas à geração, raça/etnia. Intervenção profissional na área da infância e juventude. Intervenção profissional do Assistente Social no campo da Educação Básica.	
Liliane Moser	Política social e famílias. Desigualdades e tensões entre trabalho e vida familiar. Gênero, trabalho e cuidado. Envelhecimento e organização social do cuidado. Política de assistência social e trabalho social com famílias.	
Maria del Carmen Cortizo	Direitos humanos, pluralismo e democracia. Direitos humanos e políticas sociais em contextos sociais multiculturais.	
Michelly Laurita Wiese	Política Social: Saúde e Assistência Social. Política Social, Reprodução Social e Família. Política Social, Judicialização e Cuidado. Política Social e Trabalho Profissional.	
Tania Regina Krüger	Serviço Social; Exercício profissional na saúde; SUS; Política de saúde, participação, controle social, planejamento e gestão de políticas social; Relação público e privado. Mudanças climáticas e política social.	
Total de vagas Linha 1:	Mestrado: 7	Doutorado: 3

LINHA DE PESQUISA 2: Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana

Professor	Temas de Pesquisa	
Ana Maria Baima Cartaxo	Seguridade social e política previdenciária; trabalho, questão social e trabalho profissional do assistente social; Inovações tecnológicas e serviço social.	
Cristiane Luiza de Souza Sabino	História do trabalho, superexploração, racismo e sexismo; luta de classes, questão agrária e resistências antirracistas e feministas na América Latina; questão urbano-ambiental.	
Jaime Hillesheim	Trabalho; fundamentos do trabalho e formação profissional em serviço social; condições de trabalho do assistente social; Inovações tecnológicas e serviço social.	
Heloisa Teles	Estudo da formação sócio-histórica brasileira; Estado; Questão social; Luta de classes; Democracia e participação social; Determinações particulares das políticas sociais no contexto latino-americano e trabalho do assistente social nos diferentes campos de inserção profissional.	
Ricardo Lara	Teoria Social, Trabalho e Serviço Social. Crítica da economia política e formação socioeconômica. Serviço Social e produção de conhecimento.	
Total de Vagas Linha 2:	Mestrado: 7	Doutorado: 2

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

1 - Referências gerais relacionada a área de concentração do PPGSS/UFSC: Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social em tempo de capital fetiche**. In: IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço social em tempo de capital fetiche: capitalismo financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2011.

HERRERA FLORES, J. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009

SILVA, M. L. O. (org.). **Serviço Social no Brasil. História de Resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo. Editora Cortez, 2016

2 - Referências relacionada às linhas de pesquisa

2.1 - Linha 1 – Serviço Social, Direitos e Políticas Sociais na América Latina

BIROLI; F. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

COHN, A. **As políticas de abate social no Brasil contemporâneo**. Lua Nova, 109: 129-160, São Paulo: CEDEC, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/Y3jzjrjsLPLS9QfRhC3kvG/?lang=pt&format=pdf>

FRASER, N. **Capitalismo canibal: como nosso sistema está devorando a nossa democracia, o cuidado e o planeta e o que podemos fazer a respeito disso**. São Paulo, Autonomia Literária, 2024.

MIOTO, R. C. T. E NOGUEIRA, V. M. R. **Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HC4Drwd89pyhpRb8fK3cr4S/?format=pdf&lang=pt>

RAICHELIS, R.; ALBUQUERQUE, V.; VICENTE, D. (Orgs). **A Nova Morfologia do Trabalho no Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 2017. Parte I

PEREIRA, P. A. P. Reestruturação perversa dos fundamentos éticos da política social: do ethos solidário à moral egoísta. In_____ (org.). **Ascensão da nova direita e o colapso da soberania política. Transfigurações da política social**. São Paulo: Cortez, 2020. p. 87-118.

VIEIRA, E. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2004.

2.2 - Linha 2 – Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana

ANTUNES, Ricardo (org.). Trabalho e (des)valor no capitalismo de plataforma: três teses sobre a nova era de desantropomorfização do trabalho. In: **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. São Paulo: Boitempo, 2023, p. 13-40

SOUZA, E. A.; SILVA, M. L. O. **Trabalho, questão social e serviço social: a autofagia do capital**. São Paulo: Cortez, 2019.

MARINI, R. M. **Dialética da dependência**. In: MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p. 105 – 167.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2013 (O processo de trabalho e o processo de valorização, p. 255-275; A lei geral da acumulação capitalista, p. 689-784; A assim chamada acumulação primitiva, p. 785-833).

MOURA, C. **Do escravismo pleno ao escravismo tardio**. In: MOURA, Clovis. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Editora Anita, 2020, p. 29-168.

OSÓRIO, J. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

REVISTA KATÁLYSIS. **Direitos humanos, democracia e neoconservadorismo**. Florianópolis, v. 23, n. 2, 2020.

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO

A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é obrigatória.

A formatação do pré-projeto deverá observar as normas da ABNT, respeitando o limite de até 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5cm, com margem esquerda 3, direita 2, superior 3 e inferior 2.

Capa do Pré-Projeto

Título do pré-projeto

Identificação do candidato

Linha de pesquisa em que pretende desenvolver o pré-projeto

Sugestão de professor orientador

Data

Corpo do Pré-Projeto

Tema de pesquisa: Apresentar sucintamente o tema de pesquisa.

Introdução e justificativa: Apresentar a relevância do tema de estudo no contexto da linha de pesquisa escolhida, assim como a sua importância para o avanço do conhecimento.

Caracterização do problema: Explicitar a fundamentação teórica do tema com apoio da literatura indicada nas referências, entre outras. Desenvolvimento da categorização teórica e autores.

Objetivos (geral e específicos)

Método/Metodologia: Explicitar a perspectiva teórica e metodológica a ser utilizada e descrever os procedimentos de pesquisa a serem utilizados estabelecendo a relação com os objetivos anteriormente enunciados.

Viabilidade: Comentar sobre as possíveis dificuldades de caráter profissional e/ou pessoal que poderão interferir no cumprimento dos objetivos propostos (tempo, recursos, acesso às informações etc.). Considerar o tempo de dedicação aos estudos nos 24 meses para a realização do mestrado e 48 meses para a realização do doutorado.

Referências

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO COMPROVADO

Itens de avaliação	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Titulação (Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível. A titulação será pontuada apenas uma vez)			
Diploma de Graduação	5 pts. – contar apenas o nível mais alto	5	
Declaração com data de conclusão e colação de grau em Curso de Graduação	4 pt. – contar apenas o nível mais alto	4	
Diploma de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	6 pts. – contar apenas o nível mais alto	6	
Diploma de Mestrado	8 pts. – contar apenas o nível mais alto	8	
Declaração com data de conclusão de curso e defesa de dissertação de Mestrado	7 pts. – contar apenas o nível mais alto	7	
Diploma de Doutorado	10 pts. – contar apenas o nível mais alto	10	
Declaração com data de conclusão de curso e defesa de Tese de Doutorado	9 pts. – contar apenas o nível mais alto	9	
Atuação profissional			
Experiência docente no ensino superior/supervisão de estágio	2 pts. por ano de ensino ou supervisão	8	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>)	2 pts. para cada orientação e 1 pt. para cada banca	6	
Experiência profissional. Participação em Conselhos de Direitos e entidades profissionais, em grupos ou comissões institucionais e interinstitucionais	2 pts. por ano	10	
Produção intelectual			
Artigos em periódicos indexados (Qualis CAPES 2017/2020)	5 pts. para cada artigo	15	
Artigos em periódicos não indexados	2 pts. para cada artigo	6	
Livro, capítulo e organização de livro (em todo caso, com conselho editorial)	5 pts. para cada publicação	10	
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais	2 pts. para cada trabalho	6	
Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	1 pt. para cada trabalho	3	
Organização de eventos científicos	2 pts. para cada evento	4	
Participação em eventos presenciais e <i>on-line</i> como palestrante/ministrante de minicurso/oficinas/debatedor em mesa redonda	1 pt. para cada evento	3	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2 pts. para cada trabalho	4	

Participação em eventos como ouvinte	0.5 pt. para cada evento	2	
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos/núcleos de pesquisa cadastrados no CNPq.	2 pts. para cada atividade	8	
Outros méritos: participação em programas de intercâmbio, bolsas de extensão, monitoria, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros	1 pt. por atividade	5	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100		
NOTA (Pontuação total/10) =			

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PPGSS

Nome:

Inscrição n.º:

Declaro ser () negro de cor preta ou parda | () indígena | () transexual/travesti/transgênero e assumo a opção de concorrer às vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de () Mestrado | () Doutorado destinadas à política de Ações Afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital N.º 003/2023/PPGSS e das normativas pertinentes da Universidade Federal de Santa Catarina.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificado da seleção e responder criminalmente no caso de declaração falsa.

Local e data:

Assinatura do candidato:

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome:

Inscrição n.º:

De acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital N.º 003/2023/PPGSS e das normativas pertinentes da Universidade Federal de Santa Catarina, opto por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de () Mestrado | () Doutorado.

Apresento, em anexos, os documentos exigidos nos itens 3.5.2 e 3.5.3, conforme deficiência informada abaixo:

- () Física
- () Auditiva
- () Visual
- () Múltipla
- () Outra:

Necessita de condições especiais para a realização da prova? () Sim | () Não

Qual? _____

Local e data:

Assinatura do candidato: